EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA PCD, AMPLA CONCORRÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS do Edital de Processo Seletivo, conforme segue.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer o candidato de inscrição nº 34 o deferimento do pedido de inscrição para vaga PCD.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato não anexou a declaração do anexo III, conforme mencionado no edital:

> ***3.3. Caso o candidato não anexe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, no ato da inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.***

O candidato anexou junto ao recurso a declaração do anexo III, porém não pode ser aceito, conforme mencionado no item 8.4.4 do edital, senão vejamos:

> ***8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, para vaga de PCD, condições especiais. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifos nosso)***

Município de São João Batista, 22 de janeiro de 2026.

JULIANO PEIXER
Prefeito Municipal